

TERMO ADITIVO nº 04/20 de 03/03/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/17 de 24/02/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

A EMPRESA L RODRIGUES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha Ipiranga, interior, CNPJ nº. 26.747.098/0001-39, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº. 087.343.179-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a alteração do trajeto por conta de ajustes ocorridos após o início das aulas;
Considerando, que nenhuma criança poderá ficar sem o devido transporte;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adicionado a quantia de 7,4(sete vírgula quatro)km ao contrato original, totalizando 125,4(cento e vinte e cinco vírgula quatro) km rodados/dia, ao preço de R\$ 4,25(quatro reais c/ vinte e cinco centavos)/Km, no total de 200(duzentos) dias letivos, totalizando para o exercício de 2020 a quantia de R\$ 106.590,00(cento e seis mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica revogado o Termo Aditivo nº 02/20 de 10/02/2020.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 03 de Março de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO RODRIGUES
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Jozane Rebelatto Bastezinni - _____
Assinatura

Testemunhas:

| | |
|-------------------|-------------------|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| ASSINATURA | ASSINATURA |

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568